



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPAM/SETRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DEMANDA PREVISTA NO PAC ()

DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC ()

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

() DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

() DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

A AQUISIÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE, conforme documento (3017827), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA?

(Consulte: Ramais 7409 ou e-mail: socioambiental@stm.jus.br)

() Sim

() Não

() A Verificar

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição Sucinta da Contratação:

Contratação de empresa especializada para realizar manutenções preventivas e corretivas em duas Van's que se encontram em prazo de garantia.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

Atualmente há apenas um contrato de garantia em curso, o serviço é prestado pela empresa **MARDISA VEÍCULOS LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 63.411.623/0021-10, contrato nº 49/2018, SEI nº 1264048. Essa empresa é concessionário exclusivo da montadora Mercedes-Benz em Brasília, tendo sido contratado por inexigibilidade de licitação.

Dentre as atribuições da Seção de Transporte destaca-se a de garantir que os veículos pertencentes a Frota do STM estejam em perfeitas condições de uso, assim é necessário garantir a existência de contrato de manutenção para o veículo citado.

A presente contratação destina-se à manutenção dos referidos veículos a fim de mantê-los em plenas condições de uso e de conservação, de acordo com as recomendações do manual do fabricante, bem como a atender às exigências de validade da garantia exigidas pelo fabricante.

De acordo com o manual de manutenção, página 11, item 3.5.15 e 3.5.16, e página 15, item 6 e subitens (0366025), para efeitos de validade da garantia oferecida pela fábrica, todos os serviços de revisão, reparação e/ou manutenção deverão ser executadas exclusivamente pela Rede de Concessionárias ou postos autorizados Mercedes Benz, assim como as peças e acessórios a serem instalados deverão ser genuínos e homologados pelo fabricante.

Importa ressaltar que, ainda de acordo com o manual de manutenção, **a garantia é por quilometragem e não por tempo determinado. Neste caso, a garantia é de 75.000 quilômetros.**

Veículo	Ano	Placa	Renavam	Chassi	QUILOMETRAGEM ATUAL
SPRINTER - MB	2011/12	JIZ- 0635	419513957	8AC903672CE055964	68.400 KM
SPRINTER - MB	2011/12	JIZ- 0625	419512985	8AC903672CE055993	47.000 KM

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Um contrato para manutenção de dois veículos.

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

11 de dezembro de 2023

5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Manter os veículos pertencentes a Frota do STM estejam em perfeitas condições de uso e segurança.

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante:

DIRAD / COPAM / SETRA

Responsável:

LÚCIO NUNES CRISTOFARI

Telefone:

61-3313-9390

E-mail:

SETRA@STM.JUS.BR

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo:

Ampliar a eficiência do suporte logístico de bens e serviços

Iniciativa*:

Adquirir bem de modo a oferecer maior celeridade na disponibilidade de veículo de representação, bem como não permitir a interrupção da serviço de transporte.

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.

- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

8. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho:

167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa

Elemento(s) de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
--------------------------------	---

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

Integrante Demandante: Bruno Sgarabotto	Telefone: 61-3313-9111	E-mail: copam@stm.jus.br
Integrante Técnico: Donizete Gonçalves de Castro	Telefone: 61-3313-9315	E-mail: setra@stm.jus.br
Integrante Administrativo: Lúcio Nunes Cristofari	Telefone: 61-3313-9390	E-mail: setra@stm.jus.br

Gen. LAURO LUIS PIRES DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 29/03/2023, às 08:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **3133149** e o código CRC **DED77535**.

3133149v9

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -
Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>